



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 30354, DE 11 DE ABRIL 2024

**PUBLICADO** - Edição nº: 2345

Data: 12/04/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 30.349, de 10 de abril de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica retificado o parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 30.349, de 10 de abril de 2024, o qual passa a vigorar conforme a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Fica afastado do cargo de provimento efetivo denominado Auxiliar de Escritório, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a partir de 31 de março de 2024."

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e ratificando os demais termos do Decreto nº 30.349, de 10 de abril de 2024.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 11 de abril de 2024.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
67820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820  
Dados: 2024.04.12 16:12:26 -03'00'

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

LUIS FABIANO DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.04.12 15:51:36 -03'00'

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 30355, DE 10 DE ABRIL DE 2024

**PUBLICADO** - Edição nº: 2345

Data: 12/04/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.635.992,37.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2517 de 28/12/2023, na forma prevista pelos incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.635.992,37 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.006	Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
06.122.0601.2037	Manutenção do Programa Cidade Vigiada		
106 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-2-000	300.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>			<b>300.000,00</b>

FONTE 126 – RECURSO Programa Pete Seed/2009 – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2097	Transporte Escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino fundamental		
534 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-2-126	359.221,27
537 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-2-126	200.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>			<b>559.221,27</b>

FONTE 10430 – RECURSO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

12.361.1201.2097	Transporte Escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino fundamental		
535 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-2-10430	5.525,85
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>			<b>5.525,85</b>

<b>FONTE 303 - RECURSO Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2072	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
680 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-2-000	500.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2082	Manutenção Programa Mais Médico		
740 - 3390.46.00	Auxílio-alimentação	0-2-303	49.700,00
741 - 3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0-2-303	177.500,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2084	Participação no Consórcio Intermunicipal SMU Campos Gerais - CIMSAMU		
749 - 3372.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-2-303	1.713,73
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>			<b>728.913,73</b>

<b>FONTE 10640 - RECURSO Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2084	Participação no Consórcio Intermunicipal SMU Campos Gerais - CIMSAMU		
1036 - 3372.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-10640	20.331,52
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

10.301.1001.2073	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
1035 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-1-10640	22.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			<b>42.331,52</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>1.635.992,37</b>

**Art. 2.º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superavit financeiro das fontes de recurso nº 000, 126, 303 e 10430 no valor de R\$ 1.593.660,85 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) e excesso de arrecadação da fonte de recurso nº 10640 no valor de R\$ 42.331,52 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**Parágrafo Único.** Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recursos constantes neste artigo.

**Art. 3.º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 - PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 - LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA,  
ESTADO DO PARANÁ,** em 11 de abril de 2024.

MARCIO  
ARTUR DE  
MATOS:6522  
9967820

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2024.04.12 16:13:45 -03'00'

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

ASSINADO DIGITALMENTE  
CELSO ELLI BURAKOVSKI  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://cert.sergas.br/assinador-digital>

Celso Elli Burakovski  
**Secretário Municipal de Finanças**

LUIS FABIANO  
DE MATOS

Assinado de forma digital por  
LUIS FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.04.12 15:37:04  
-03'00'

Luís Fabiano de Matos  
**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 30356, DE 11 DE ABRIL DE 2024

**PUBLICADO** - Edição nº: 2345

Data: 12/04/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 8.000.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso V da Lei Municipal nº 2517 de 28/12/2023, na forma prevista pelo inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 617 – RECURSO Operações de Crédito Internas - FINISA II – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.1056	Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas e Espaços Esportivos e de Lazer		
416 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-617	8.000.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>			<b>8.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>8.000.000,00</b>

**Art. 2.º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a Operação de Crédito da fonte de recurso nº 617 no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

**Parágrafo Único.** Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro da fonte de recurso constante neste artigo.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 3.º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º incisos I e II da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 11 de abril de 2024.

MARCIO  
ARTUR DE  
MATOS:652299  
67820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820  
Dados: 2024.04.12 16:12:10 -03'00'

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**



Celso Elli Burakovski  
**Secretário Municipal de Finanças**

LUIS FABIANO  
DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.04.12 15:37:40 -03'00'

Luís Fabiano de Matos  
**Procurador Geral do Município**





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 3 0 3 5 7, DE 12 DE ABRIL DE 2024

**PUBLICADO** - Edição nº: 2345

Data: 12/04/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Alterar as alíneas "c" e "f" do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 29.401, de 16 de maio de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** os termos do Memorando nº 053/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alteradas as alíneas "c" e "f" do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 29.401, de 16 de maio de 2023, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...] inalterado

I - [...] inalterado;

c) Diretor de Operações  
Titular: Paulo Rogério Gomes  
Suplente: Luis Tadeu Gomes Santos  
Suplente: Sonia Aparecida Castanho

f) Subcomissão de Depósitos  
Titular: Rafael Proença Kupka  
Suplente: Alcione Aparecido de Souza."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, ratificando os demais termos do Decreto nº 29.401, de 16 de maio de 2023.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 12 de abril de 2024.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
7820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820  
Dados: 2024.04.12 16:11:49 -03'00'

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

LUIS FABIANO DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.04.12 15:40:32 -03'00'

*Luís Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 30358, DE 12 DE ABRIL DE 2024

**PUBLICADO** - Edição nº: 2345

Data: 12/04/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomeação de servidores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** os termos do Memorando nº 232/2024 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, encaminhado através do Processo Digital 571253/2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **ROSIMEYRE BARBOSA SIQUEIRA CARNEIRO**, matrícula nº 8.366, no cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-05, denominado Assistente I, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de abril de 2024.

**Parágrafo Único.** Fica afastada do cargo de provimento em efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de abril de 2024.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 12 de abril de 2024.

MARCIO

ARTUR DE

MATOS:65229

967820

Marcio Artur de Matos

Prefeito

Assinado de forma digital por MARCIO

ARTUR DE

MATOS:65229967820

Dados: 2024.04.12

16:13:24 -03'00'

LUIS FABIANO  
DE MATOS

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município

Assinado de forma digital por

LUIS FABIANO DE MATOS

Dados: 2024.04.12 15:39:51

-03'00'





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIANº 5345

**PUBLICADO** - Edição nº: 2345

Data: 12/04/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o artigo 1º da Portaria nº 5344, de 10 de abril de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica retificado artigo 1º da Portaria nº 5344, de 10 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para o servidor MARCOS FERNANDO ALVES, matrícula 8.665, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	R\$ 300,00
33.90.39.96.00	Serviço de Terceiro PJ – Pgto. Antecipado	R\$ 6.200,00
		TOTAL: R\$ 6.500,00

**Art. 2º** Revoga as disposições em contrário, ratificando os demais termos da Portaria nº 5344, de 10 de abril de 2024.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 11 de abril de 2024.

MARCIO  
ARTUR DE  
MATOS:65229  
967820  
Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

Assinado de forma digital por MARCIO  
ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2024.04.12  
16:14:00 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE  
CELSO ELLI BURAKOVSKI  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://www.sp.gov.br/assinatura-digital>

*Celso Elli Burakovski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

LUIS FABIANO  
DE MATOS

Assinado de forma digital por  
LUIS FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.04.12 15:38:14  
-03'00'

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 5346

**PUBLICADO** - Edição nº: 2345

Data: 12/04/2024 - Boletim Oficial

do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomeia os membros para compor a Comissão da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural para atender os alunos da rede municipal de ensino.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros para compor a Comissão da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural para atender os alunos da rede municipal de ensino, composta pelos seguintes membros:

- I** – Cláudia Cristina de Oliveira Gomes - Presidente;
- II** – Kitty Gisele Tomaz Endo - Membro;
- III** – Ana Cleide Padilha Bonfim - Membro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 12 de abril de 2024.

MARCIO

ARTUR DE

MATOS:65229

967820

Marcio Artur de Matos

**Prefeito**

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE

MATOS:65229967820

Dados: 2024.04.12

16:13:07 -03'00'

LUIS FABIANO

DE MATOS

Luis Fabiano de Matos

**Procurador Geral do Município**

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS

Dados: 2024.04.12 15:52:06

-03'00'



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 014/2024-SMS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
no uso das atribuições e em  
conformidade com a Lei Complementar  
n. 38 de 08 de outubro de 2018,**

#### RESOLVE

**Art.1º Convocar** e autorizar os servidores listados no Anexo I a compor escala de sobreaviso de enfermagem para fins de transferências intra hospitalares no mês de Abril de 2024, em conformidade com o Art. 71-A da Lei Complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o Art. 115-A da Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Abril de 2024.**



Assinado eletronicamente por:  
ANDERSON CATTO  
805.999.749-15  
11/04/2024 11:27:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

*Anderson Catto*  
**Secretário Municipal de Saúde**





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I

#### PORTARIA Nº 014/2024-SMS

Escala de sobreaviso de ABRIL para transferências intra hospitalares – equipe de enfermagem.

Escala de sobreaviso de transferências - ABRIL / 2024				
DATA / HORARIOS	07:00 às 12:00	07:00 às 19:00	14:00 às 00:00	19:00 às 07:00
01/abr				
02/abr	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355			ROSANGELA APARECIDA DA SILVA - MAT 10685
03/abr	GISLAINE APª DOS SANTOS - MAT 11234	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO -MAT 10128		
04/abr	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355			ROSANGELA APARECIDA DA SILVA - MAT 10685
05/abr	GISLAINE APª DOS SANTOS - MAT 11234			
06/abr				ROSANGELA APARECIDA DA SILVA - MAT 10685
07/abr	ANA PAULA MATTOS - MAT 11326	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO -MAT 10128		
08/abr	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355			ROSANGELA APARECIDA DA SILVA - MAT 10685
09/abr	GISLAINE APª DOS SANTOS - MAT 11234	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO -MAT 10128	JENNIFER SANTOS DA SILVA - MAT 11031	
10/abr	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355			ROSANGELA APARECIDA DA SILVA - MAT 10685
11/abr	GISLAINE APª DOS SANTOS - MAT 11234		JENNIFER SANTOS DA SILVA - MAT 11031	
12/abr	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355			ROSANGELA APARECIDA DA SILVA - MAT 10685
13/abr	ANA PAULA MATTOS - MAT 11326	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO -MAT 10128		MARCELA DA CRUZ SANTOS - MAT 9804
14/abr	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355	PAULA VALÉRIA RIBEIRO - MAT 10886	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA - MAT 10685
15/abr	GISLAINE APª DOS SANTOS - MAT 11234		JENNIFER SANTOS DA SILVA - MAT 11031	
16/abr	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355			
17/abr	GISLAINE APª DOS SANTOS - MAT 11234	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO -MAT 10128	JENNIFER SANTOS DA SILVA - MAT 11031	
18/abr	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355			
19/abr	GISLAINE APª DOS SANTOS - MAT 11234	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO -MAT 10128		
20/abr	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355	PAULA VALÉRIA RIBEIRO - MAT 10886	MARCELA DA CRUZ SANTOS - MAT 9804
21/abr	PAULA VALÉRIA RIBEIRO - MAT 10886	ANA PAULA MATTOS - MAT 11326		
22/abr	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355			
23/abr	GISLAINE APª DOS SANTOS - MAT 11234	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO -MAT 10128	JENNIFER SANTOS DA SILVA - MAT 11031	
24/abr	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355			
25/abr	GISLAINE APª DOS SANTOS - MAT 11234		JENNIFER SANTOS DA SILVA - MAT 11031	
26/abr	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA - MAT 10685			
27/abr	ANA PAULA MATTOS - MAT 11326	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO -MAT 10128	PAULA VALÉRIA RIBEIRO - MAT 10886	MARCELA DA CRUZ SANTOS - MAT 9804
28/abr	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA - MAT 10685	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355	PAULA VALÉRIA RIBEIRO - MAT 10886	
29/abr	GISLAINE APª DOS SANTOS - MAT 11234	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO -MAT 10128	JENNIFER SANTOS DA SILVA - MAT 11031	
30/abr	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA - MAT 10685			



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 015/2024-SMS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
no uso das atribuições e em  
conformidade com a Lei Complementar  
n. 38 de 08 de outubro de 2018,**

#### RESOLVE

**Art.1º Convocar** e autorizar os servidores listados no Anexo I a compor escala de sobreaviso de Assistente Social para fins de atendimento de Violência SEXUAL na UPA no mês de ABRIL de 2024, em conformidade com o Art. 71-A da Lei Complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o Art. 115-A da Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Abril de 2024.**

Assinado eletronicamente por:  
ANDERSON CATTO  
805.999.749-15  
11/04/2024 11:26:57  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

*Anderson Catto*  
**Secretário Municipal de Saúde**





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I

#### PORTARIA Nº 015/2024-SMS

**Escala de sobreaviso para atendimentos de situação de Violência Sexual UPA ABRIL 24 – Assistente Social.**

Sobreaviso - Atendimento Violência Sexual UPA				
ABRIL		08:00-14:00	14:00-20:00	20:00-08:00
Segunda-feira	01/04/2024		Bibiana - 9598	
Terça-feira	02/04/2024		Bibiana - 9598	
Quarta-feira	03/04/2024		Bibiana - 9598	
Sexta-feira	05/04/2024		Isabel - 8475	
Domingo	07/04/2024		Isabel - 8475	
Segunda-feira	08/04/2024		Bibiana - 9598	
Terça-feira	09/04/2024		Bibiana - 9598	
Quarta-feira	10/04/2024		Bibiana - 9598	
Sexta-feira	12/04/2024		Isabel - 8475	
Domingo	14/04/2024		Isabel - 8475	
Segunda-feira	15/04/2024		Bibiana - 9598	
Terça-feira	16/04/2024		Bibiana - 9598	
Quarta-feira	17/04/2024		Bibiana - 9598	
Sexta-feira	19/04/2024		Isabel - 8475	Bianca - 10674
Domingo	21/04/2024		Isabel - 8475	
Segunda-feira	22/04/2024		Bibiana - 9598	Bianca - 10674
Terça-feira	23/04/2024		Bibiana - 9598	
Quarta-feira	24/04/2024		Bibiana - 9598	
Quinta-feira	25/04/2024		Isabel - 8475	
Sexta-feira	26/04/2024		Isabel - 8475	
Domingo	28/04/2024		Isabel - 8475	
Segunda-feira	29/04/2024		Bibiana - 9598	
Terça-feira	30/04/2024		Isabel - 8475	



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 016/2024-SMS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
no uso das atribuições e em  
conformidade com a Lei Complementar  
n. 38 de 08 de outubro de 2018,**

#### RESOLVE

**Art.1º Convocar** e autorizar o servidor listado no Anexo I a compor escala de sobreaviso de T.I. para fins de assistência a secretaria municipal de saúde em geral no mês de ABRIL de 2024, em conformidade com o Art. 71-A da Lei Complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o Art. 115-A da Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Abril de 2024.**

 Assinado eletronicamente por:  
ANDERSON CATTO  
805.999.749-15  
11/04/2024 11:26:34  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

*Anderson Catto*  
**Secretário Municipal de Saúde**





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I

#### PORTARIA Nº 016/2024-SMS

**Escala de sobreaviso de ABRIL para assistência de T.I. – Secretaria de Saúde.**

Escala de Sobreaviso TI - Secretaria de Saúde -Abril/ 2024.		
Período	Servidor	Horários
05/04 à 06/04/24	Samuel Mercer - Matrícula 10028	Início 05/04 às 18:00 horas e término dia 06/04 às 18:00 horas
07/04 à 08/04/24	Samuel Mercer - Matrícula 10028	Início 07/04 às 18:00 horas e término dia 08/04 às 07:00 horas
12/04 à 13/04/24	Samuel Mercer - Matrícula 10028	Início 12/04 às 18:00 horas e término dia 13/04 às 18:00 horas
14/04 à 15/04/24	Samuel Mercer - Matrícula 10028	Início 14/04 às 18:00 horas e término dia 15/04 às 07:00 horas
19/04 à 20/04/24	Samuel Mercer - Matrícula 10028	Início 19/04 às 18:00 horas e término dia 20/04 às 18:00 horas
21/04 à 22/04/24	Samuel Mercer - Matrícula 10028	Início 21/04 às 18:00 horas e término dia 22/04 às 07:00 horas
26/04 à 27/04/24	Samuel Mercer - Matrícula 10028	Início 26/04 às 18:00 horas e término dia 27/04 às 18:00 horas
28/04 à 29/04/24	Samuel Mercer - Matrícula 10028	Início 28/04 às 18:00 horas e término dia 29/04 às 07:00 horas
30/04 à 01/05/24	Samuel Mercer - Matrícula 10028	Início 30/04 às 18:00 horas e término dia 01/05 às 18:00 horas





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA N° 017/2024-SMS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
no uso das atribuições e em  
conformidade com a Lei Complementar  
n. 38 de 08 de outubro de 2018,**

#### RESOLVE

**Art.1º Convocar** e autorizar os servidores listados no Anexo I a compor escala de sobreaviso do CAPS para fins de atendimento de Situações de SAÚDE MENTAL no mês de ABRIL de 2024, em conformidade com o Art. 71-A da Lei Complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o Art. 115-A da Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Abril de 2024.**



Assinado eletronicamente por:  
ANDERSON CATTO  
805.999.749-15  
11/04/2024 11:26:11

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

*Anderson Catto*  
**Secretário Municipal de Saúde**





## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** ESTADO DO PARANÁ

### **PODER EXECUTIVO**

#### **ANEXO I**

#### **PORTARIA Nº 017/2024-SMS**

**Escala de sobreaviso de ABRIL para atendimento do CAPS – Secretaria de Saúde.**

<b>ESCALA DE SOBREAviso – CAPS</b>	
<b>Das 08:00 às 18:00hrs</b>	
<b>DATA</b>	<b>NOME - MATRÍCULA</b>
06/04 e 07/04	Regina das Graças Delgado - 10771
13/04 e 14/04	Marília Juliana do Prado - 8476
20/04 e 21/04	Regina das Graças Delgado - 10771
27/04 e 28/04	Marília Juliana do Prado - 8476



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 018/2024-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

#### RESOLVE

**Art.1º DETERMINAR** a abertura de Sindicância conforme memorando nº 189/2024 SMS à Secretaria de Gabinete do Prefeito, protocolado via processo nº 570877/2024 em 05/04/2024, incumbindo a Comissão de instrução e julgamento, para diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da presente data, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba e demais dispositivos da legislação em vigor.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Abril de 2024.**



Assinado eletronicamente por:  
ANDERSON CATTO  
805.999.749-15  
11/04/2024 11:25:40

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Anderson Catto

**Secretário Municipal de Saúde**





**FUNDO PREVIDENCIÁRIO**  
CNPJ: 01.017.786/0001-12  
Rua Leopoldo Woigt, 82 - Centro  
Telêmaco Borba - PR  
**FUNPREV**

## PORTARIA Nº 010/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, PR - FUNPREV, no uso das atribuições legais, considerando os Processos Administrativo números: 39633 e 40060/2023

### RESOLVE

**Artigo 1º** – Fica autorizado o pagamento de devolução de verbas transitórias aos servidores: matrícula 82\*\*, CPF 813.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, e matrícula 73\*\*, CPF 018.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, referente aos períodos especificados em Instrumento Particular de Acordo Extrajudicial números: 11 e 12/2024, firmado entre os servidores e o FUNPREV.

**Artigo 2º** – O pagamento do valor apurado, para cada servidor, será realizado mediante crédito em conta bancária dos servidores, e será efetuado, até o dia 15 (quinze) do mês de abril/2024, em caso de valor parcelado as demais parcelas serão nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**Artigo 3º** – As informações registradas nesta Portaria, foram firmadas através de Instrumento Particular de Acordo Extrajudicial números 11 e 12/2024, firmado entre o servidores e o FUNPREV, e Folha de Cálculo realizado pela Secretária Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Telêmaco Borba, 11 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
FLAVIO SIMAO DOS SANTOS  
Data: 11/04/2024 15:23:43-0300  
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Flavio Simão dos Santos

**Superintendente Geral – Fundo Previdenciário  
do Município de Telêmaco Borba**

CEP 84.261-160 – TELÊMACO BORBA – PARANÁ  
Fone – (42) 3273 2727 // 42 99101 7204  
e-mail: flavio.santos@pmtb.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.170.240/0001-04  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 023/2024-SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, no uso das  
atribuições e em conformidade  
com a Lei Complementar Nº 38  
de 08 de outubro de 2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Convocar e autorizar os servidores listados no Anexo I a compor escala de sobreaviso para atender demandas emergenciais de manutenção predial nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Telêmaco Borba, em conformidade com o Art. 71-A da Lei Complementar Nº 38 de 08 de outubro de 2018.

**Parágrafo Único.** As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o Art. 115-A da Lei Complementar Nº 38 de 08 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de abril de 2024.**

  
Édina de Fátima da Cruz Queiroz  
Secretária Municipal de Educação



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.170.240/0001-04  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**PORTARIA Nº 023/2024-SME**

**Escala de sobreaviso entre os dias 12 e 15 de abril de 2024 para demandas de manutenção predial nas Escola Municipais e CMEIs do Município de Telêmaco Borba.**

12 de abril - 17:30 às 00:00	13 de abril - 24 horas
Francisco Alves Vergílio - MAT 11089	Francisco Alves Vergílio - MAT 11089
Jerry Grummt - MAT 10882	Jerry Grummt - MAT 10882
José Aparecido de Andrade - MAT 7910	José Aparecido de Andrade - MAT 7910
14 de abril - 24 horas	15 de abril - 00:00 às 08:00
Francisco Alves Vergílio - MAT 11089	Francisco Alves Vergílio - MAT 11089
Jerry Grummt - MAT 10882	Jerry Grummt - MAT 10882
José Aparecido de Andrade - MAT 7910	José Aparecido de Andrade - MAT 7910



***PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA***  
***ESTADO DO PARANÁ***  
***Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos***

**PORTARIA Nº 005, 12 DE ABRIL DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº-23.895 de 17 de fevereiro de 2017.**

**Considerando**, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo II, III, IV do Decreto Regulamentar nº23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

**Art. 2º** Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de abril de 2024.**

Paulo Rogério Gomes  
**Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos**



**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PORTARIA Nº 005, 12 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I

Matricula	Servidor	Dias	Horário	Divisão
10497	JAIR APARECIDO FERREIRA	13//04/2024	06:00 as 18:00	DSP
7650	SEBASTIAO VALDEVINO BUENO DO AMARAL	13//04/2024	06:00 as 18:00	DSP
7767	ADÃO RIBEIRO DOSSANTOS	13//04/2024	07:00 as 13:00	DSP
7635	PAULO RIBEIRO NOBRE	13 e 14//04/2024	06:00 as 12:00	DSP
7630	JOSE LAUIR DA ROSA	13//04/2024	06:00 as 12:00	DSP
9895	JAIR DE ANDRADE	13//04/2024	06:00 as 12:00	DSP
10102	AMILTON GOMES	13//04/2024	06:00 as 12:00	DSP
7598	JEREMIAS CESAR	13//04/2024	06:00 as 12:00	DSP
9668	ODAIR DE OLIVEIRA	13//04/2024	06:00 as 12:00	DSP
10252	REGINA APARECIDA RODRIGUES SILVA	13//04/2024	06:00 as 12:00	DSP
10221	VALDIRENE MOREIRA DA SILVA	13//04/2024	06:00 as 12:00	DSP
10251	JOSELENE DE FATIMA BATISTA	13//04/2024	06:00 as 12:00	DSP
7589	JOSÉ MARIA RUSSO	13//04/2024	06:00 as 12:00	DSP
780	JAIR ALVES DOS SANTOS	13//04/2024	06:00 as 12:00	DSP
7419	EVANILDA APa. SANTIAGO MATTSSEN	13 e 14//04/2024	07:00 as 15:00	DSP
10625	VANDERLEI SOARES	13 e 14//04/2024	07:00 as 15:00	DSP
9894	LUCIANO SOARES	13//04/2024	07:00 as 15:00	DSP
10250	JULIANA GOUVEIA FERNANDES	13//04/2024	07:00 as 15:00	DSP
9767	VALDECIR JOSÉ RODRIGUES	13//04/2024	06:00 as 12:00	DSP
7819	ORLANDO GERALDO PINTO	13 e 14//04/2024	08:00 as 17:30	DSP
10994	JOVELIR CORREIA	13//04/2024	08:00 as 17:30	DSP
10490	CRISTIAN STEPHAN CORREIA	13 e 14//04/2024	08:00 as 17:30	DSP
10791	LUCAS EDUARDO BUENO JUSKY	13 e 14//04/2024	08:00 as 17:30	DSP
8639	CARLOS FERREIRA	13//04/2024	07:00 as 13:00	DSP
8545	VALMIR DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA	13 e 14//04/2024	07:00 as 15:00	DSP
7685	OSDIVAL DOS SANTOS	13//04/2024	07:00 as 13:00	DSP
7678	LUIZ FREIRE FERNANDES	13 e 14//04/2024	07:00 as 13:00	DSP
9643	JOSNEI MACIEL DINIZ	13 e 14//04/2024	07:00 as 13:00	DSP
9171	EDUARDO CARNEIRO DA SILVA	13 e 14//04/2024	07:00 as 15:00	DSP
9705	JOSIANE FÁTIMA DOS SANTOS	13//04/2024	07:00 as 13:00	DSP
7914	VANDERLEI DE OLIVEIRA	13//04/2024	07:00 as 13:00	DSP
9177	JOSNEY MACIEL DE OLIVEIRA	13//04/2024	07:00 as 13:00	DSP
9644	ADÃO FERREIRA	13//04/2024	07:00 as 13:00	DSP





**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

10763	FELIPE GUILHERME DE ALMEIDA	13//04/2024	07:00 as 13:00	DSP
8687	ALESSANDRO DE MELLO LIMA	13//04/2024	07:00 as 13:00	DSP
8526	VALDILEI FERREIRA DOS SANTOS	13//04/2024	07:00 as 13:00	DSP
10241	ISABEL CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	13//04/2024	07:00 as 13:00	DPM
10044	EVERSON HAROLD CARNEIRO	13//04/2024	07:00 as 13:00	DPM
10740	ELIANDRO DOS SANTOS NERIS	13 e 14//04/2024	07:00 as 13:00	DPM
10752	ELITON DE PAULA MATTOS	13//04/2024	07:00 as 13:00	DPM
10939	GIOVANE CAETANO	13//04/2024	07:00 as 13:00	DPM
10337	LUIZ MANOEL BRASIL DE ARGOLO	13//04/2024	07:00 as 13:00	DPM
7727	JOAO RINALDO MARTINS	13//04/2024	07:00 as 13:00	DPM
7416	ZAQUEU PIRES	13//04/2024	07:00 as 13:00	DPM
8060	ACIR GONCALVES	13//04/2024	07:00 as 13:00	DPM
10336	JOAO ROBERTO MARCONDES	13//04/2024	07:00 as 13:00	DO



***PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA***  
***ESTADO DO PARANÁ***  
***Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos***

**ANEXO II**

**JUSTIFICATIVA DECRETO**

**CHEFIA: MAURICIO DIOGENES DE CASTRO**  
**MATRÍCULA DA CHEFIA: 22.112**  
**SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 005**  
**MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 005**  
**SETOR: DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

**AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**

**AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**

**REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores da escala em anexo, irão trabalhar com entrega de refeições e transporte de cooperadores, serviço nos cemitérios municipal, limpeza e coletas em vias públicas e lugares públicos, Feira do Bem, serviços de podas de árvores exceto em condições chuvosas.

DATA: 12/04/2024

Paulo Rogério Gomes  
**Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos**



***PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA***  
***ESTADO DO PARANÁ***  
***Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos***

**ANEXO III**

**JUSTIFICATIVA DECRETO**

**CHEFIA: LUIZ SANTOS CAMARGO**  
**MATRÍCULA DA CHEFIA: 22070**  
**SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 005**  
**MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 005**  
**SETOR: DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MAQUINAS**

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

- AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**
- AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores estarão cumprindo plantão na oficina mecânica e plantão e execução de retirada e limpeza de entulhos.

DATA: 12/04/2024

Paulo Rogério Gomes  
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos



***PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA***  
***ESTADO DO PARANÁ***  
***Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos***

**ANEXO III**

**JUSTIFICATIVA DECRETO**

**CHEFIA: REGINALDO LAPA DOS SANTOS**  
**MATRÍCULA DA CHEFIA: 22063**  
**SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 005**  
**MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 005**  
**SETOR: DIVISÃO DE OBRAS**

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

**AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**

**AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**

**REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores estarão à disposição para em execução das demandas nas praças.

DATA: 12/04/2024.

Paulo Rogério Gomes  
**Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos**



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2024 – SMTIC SELEÇÃO PÚBLICA FEIRA DA LUA 2024 DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ.

O Município de TELÊMACO BORBA-PR, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de artesanatos, artigos para uso doméstico, artigos para uso pessoal (roupas/acessórios), na Feira da Lua, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20/04 de 2024, quinta-feira, sexta-feira e sábado, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e cumprindo o incentivo ao mercado local, como disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 2126/2015.

A Feira da Lua é um evento comunitário que visa promover a cultura local, estimular o empreendedorismo e proporcionar momentos de diversão e interação para todos os envolvidos. Para garantir que o evento ocorra de forma organizada e proveitosa, algumas condições devem ser observadas pelos participantes. Abaixo estão as principais diretrizes para quem deseja participar da Feira da Lua:

### 1 - OBJETO

1.1 - Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de forma ordenada a exploração de espaços para a comercialização, sendo distribuídas das seguintes formas:

1.1.1 - **26 (vinte e cinco)** espaços para a participação de Expositores Geral que dispõe de estrutura para a montagem de stands, podendo utilizar, mesas, bancadas, aparadores.

1.1.2 - **08 (oito)** espaços para a comercialização de produtos alimentícios que necessitam de preparo, como salgados fritos na hora e lanches.

### 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste certame pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliados no município de TELÊMACO BORBA-PR e região;

2.2 - Cada proponente poderá fazer somente 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública;

2.3 - Cada proponente poderá indicar, na ficha de inscrição, apenas 01 (uma) opção de vaga para stand de alimentação;

2.4 - Cada expositor deverá doar, no mínimo 4 (quatro) brindes para o bingo gratuito que será realizado durante o evento. Os brindes doados serão utilizados como prêmios para os participantes do bingo;

2.4.1 – Os brindes não necessariamente deverão ser produtos e serviços comercializados durante a feira.

2.5 - O expositor é o único responsável pelo seu stand, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand.

2.6 – O expositor é responsável pela manutenção da limpeza de seu stand, bem como pela retirada adequada de lixo ao final de cada dia da feira.

2.7 – Todos expositores deverão fazer decoração total ou parcial alusiva a Tradição Gaúcha;

2.8 – Todos expositores da praça da alimentação deverão ter pelo menos um item que traga os sabores da Tradição Gaúcha, como exemplos:

#### **Xis gaúcho**

O nome pode parecer muito com os dos lanches encontrados em outras partes do país. No entanto, o preparo do xis gaúcho é bem diferente. Começando pelo pão, que normalmente tem pelo menos 20 cm de largura. Já os recheios, podem variar entre coração de galinha, linguiça, charque, além dos ingredientes mais usuais, como queijo e hambúrguer.

#### **Arroz carreteiro**

A história conta que o surgimento desse prato se deu por carreteiros que sentiam fome durante a longa viagem nos pampas. Assim, usavam o charque (carne salgada e seca) misturado ao



arroz para preparar sua refeição. Por resistir aos muitos dias de viagem, esses ingredientes eram perfeitos para o trajeto. Hoje em dia é possível encontrar variações dessa receita em várias partes do Brasil. Inclusive no próprio Rio Grande, onde muitas pessoas substituem o charque por carnes assadas, aproveitando as sobras dos churrascos.

### **Pinhão**

O Rio Grande do Sul é um dos maiores produtores de pinhão. Além disso, os gaúchos amam esse ingrediente. Mesmo sendo consumido em outras partes da região sul, o pinhão também é um prato muito característico do Rio Grande. Ele pode aparecer incrementando outras receitas como entrevero, arroz carreteiro ou apenas como um aperitivo. Pode ser preparado assado ou cozido.

### **Sagu com creme**

Impossível falar de doces típicos do Rio Grande do Sul, sem falar no sagu com creme. A sobremesa mais comum na mesa dos gaúchos

### **Ambrosia**

A Ambrosia é uma sobremesa tradicional portuguesa. É também o mais antigo doce de Minas Gerais e igualmente muito popular no Rio Grande do Sul. O doce também é conhecido com Manjar dos Deuses e é basicamente feito com leite, ovos e açúcar.

Fonte <https://revistasaboresdosul.com.br/top-list-a-tradicional-culinaria-gaucha/>

## **3. Cumprimento das Normas e Regulamentos:**

3.1 - É fundamental que os participantes cumpram todas as normas e regulamentos estabelecidos pela organização da Feira da Lua. Isso inclui horários de montagem e desmontagem de estandes, quando for o caso, disposição adequada dos produtos, conduta ética e respeito às regras de convivência estabelecidas.

3.2. - Os produtos ou serviços oferecidos pelos participantes devem estar alinhados com o tema e propósito da Feira da Lua. Prioriza-se a valorização da cultura local, artesanato, gastronomia regional, produtos orgânicos, entre outros aspectos que enriquecem a identidade da comunidade.

3.3 - Cada participante é responsável pela segurança e integridade de seu material durante o evento. Recomenda-se tomar as devidas precauções para evitar danos ou perdas, como o uso de estruturas adequadas, embalagens resistentes e seguro de mercadorias, quando necessário.

3.4 - Respeito ao Meio Ambiente e Limpeza do Espaço:

- É fundamental que os participantes contribuam para a preservação do meio ambiente e a limpeza do espaço onde ocorre a Feira da Lua. Isso inclui o descarte correto de resíduos, o uso consciente de materiais descartáveis e a colaboração com a equipe de limpeza designada para o evento.

## **4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - O(a)s Proponente(s) interessado(a)(s), deverá(ão) se inscrever pelo aplicativo Telêmaco Digital, a partir do dia 15/04/2024 através do link <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.telemacodigital>.

4.1.1 - A inscrição será gratuita e será efetivada ao preencher o cadastro no aplicativo e aprovada pela coordenação.

4.1.2 - Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

4.2 - Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação de inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será admitido a entrega parcial de documentos.

4.3 - Quadro de vagas:

ÍTEM	LOCAIS	VAGAS	PRODUTOS



STAND	EXPOSITORES	34	Alimentos, Artesanatos, acessórios de vestuário, bijuterias, artigos de floricultura, artigos em madeira e mdf, camisetas, cosméticos.
-------	-------------	----	--

4.5 - As vagas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de lugares.

4.6 - A quantidade de vagas disponibilizadas para expositores geral poderá ser ampliada.

## 5 - DA CLASSIFICAÇÃO e DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Para garantir uma distribuição equitativa e eficiente das vagas na Feira da Lua, serão adotados os seguintes critérios:

### 5.1. Cronograma de Inscrição:

- As vagas serão distribuídas conforme a ordem de inscrição dos participantes. Aqueles que se inscreverem dentro do prazo estabelecido pela organização terão prioridade na escolha dos espaços disponíveis.

### 5.2. Tipo de Produto ou Serviço:

- Será considerado o tipo de produto ou serviço oferecido pelos participantes. A diversidade é um dos objetivos da Feira da Lua, portanto, será dada preferência à variedade de produtos e serviços, garantindo uma oferta atrativa e abrangente para os visitantes.

### 5.3. Necessidade de Área e Infraestrutura:

- A distribuição das vagas também levará em conta a necessidade de área e infraestrutura por parte dos participantes. Produtos que requerem espaços maiores para exposição ou serviços que necessitam de equipamentos específicos serão alocados em locais apropriados para atender às suas demandas.

### 5.4. Determinação de Locais pela Organização:

- A organização da Feira da Lua reserva o direito de determinar os locais de exposição visando o melhor funcionamento do evento. Isso pode incluir a distribuição estratégica de estandes para facilitar o fluxo de visitantes, agrupamento de participantes conforme o tipo de produto ou serviço oferecido e outras medidas que visem otimizar a experiência dos participantes e visitantes.

5.5 É importante ressaltar que a organização da Feira da Lua buscará sempre promover um ambiente inclusivo e colaborativo, onde todos os participantes tenham a oportunidade de apresentar seus produtos e serviços da melhor maneira possível. A transparência nos critérios de distribuição de vagas e o respeito às necessidades individuais dos participantes serão prioridades durante todo o processo de organização do evento.

## 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

6.2 - O proponente selecionado e devidamente licenciado se obriga, sob pena de revogação da licença, a participar todos os dias de realização do evento.

6.3 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



6.4 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, estarão recebendo brindes das empresas e comerciantes do Município para a realização de bingo gratuito para a comunidade em geral que estejam na Feira, podendo ser divulgado o patrocínio do brinde no momento do bingo.

**Weliton Franco**

**Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional**





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95, nº 1081 de 25/07/96, nº 1422 de 18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010

### RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2024 dos recursos do Piso Único de Assistência Social, os quais serão utilizados para as modalidades de custeio e capital do Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Vida Nova e Casa Lar Novo Amanhã), cumprindo as orientações da Deliberação nº08/2024 – CEAS/PR, a qual aprova a expansão de municípios e ampliação de valores do PAS.

Considerando que o município de Telêmaco Borba realizou o aceite em 21/11/2023 junto ao SIFF – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL FUNDO A FUNDO, do Termo de Adesão para o repasse de recursos do Piso Único de Assistência Social - PAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010, e considerando o que fora deliberado em reunião extraordinária realizada em 10 de abril de 2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2024 dos recursos do Piso Único de Assistência Social, os quais serão utilizados para as modalidades de custeio e capital do Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Vida Nova e Casa Lar Novo Amanhã), cumprindo as orientações da Deliberação nº 08/2024 – CEAS/PR, a qual aprova a expansão de municípios e ampliação de valores do PAS.

Telêmaco Borba, 12 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JESSICA EMANUELE MARTINS LOPES  
Data: 12/04/2024 15:41:52-0300  
Verifique em <https://valicad.itl.gov.br>

Jéssica Emanuele Martins Lopes  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba – PR, 12 de abril de 2024.

#### Edital nº 003/2024

#### Bolsa de Estudos UNIFATEB/DOM BOSCO 2024

A Prefeitura de Telêmaco Borba leva ao conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados para concessão de bolsas de estudos em **1ª CHAMADA**, conforme processo seletivo, previsto pela Lei Municipal nº 2142/2015 e do Decreto Municipal nº 26237, de 12 de novembro de 2019.

#### 1. CANDIDATO – 1ª FASE – COLÉGIO DOM BOSCO

CANDIDATO	SÉRIE/ANO
Sofia Banks Grose	9º ano Ens. Fundamental

2. Os candidatos acima convocados na 1ª chamada do Edital 003/2024 de cada série deverão levar à **Secretaria Municipal de Administração, na rua Tiradentes nº 500, Centro nos dias 15 e 16 de abril de 2024, das 8h às 11h e das 13h às 15:30h**, os documentos abaixo, para análise da Comissão, que irá deliberar diante veracidade dos documentos. Os documentos exigidos são (**conforme previsão no Decreto Municipal n. 26273, de 12 de novembro de 2019 e seus anexos**):
- Documento de identificação com foto do candidato e dos demais membros do grupo familiar (todas as pessoas que residam com o candidato);
  - Carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar;
  - Comprovante de residência;
  - Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar;
  - Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, se caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar;
  - Comprovação da existência de união estável no grupo familiar, quando for o caso,
  - Histórico escolar;
  - Comprovante de Cadastro Único (não obrigatório, apenas para quem possui).
- \*Os documentos apresentados devem ser por meio de fotocópia acompanhada do seu original para conferência.
3. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado do respectivo responsável.
4. O não comparecimento do candidato implicará, automaticamente, em desistência, acarretando a chamada do próximo candidato da lista de espera.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

5. As bolsas de que tratam a Lei Municipal 2142/2015 e o Edital 001/2022, dizem respeito às mensalidades do curso, excluindo-se da gratuidade os valores cobrados a título de dependência, provas de 2ª chamada ou substitutivas, materiais escolares, lanches, transportes, uniformes, crachá ou quaisquer outros documentos que o aluno desejar obter da instituição.

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**





## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 48/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 15/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI - EPP.
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E TAPA BURACO
Valor	R\$ 5.850.000,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	77/2024
Processo Licitatório	CONCORRÊNCIA Nº 07/2023
Protocolo N.º	29064/2023
Data	02/04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	XLAM DO BRASIL, ESTRUTURAS, ENGENHARIA, INDUSTRIA, REFLORESTAMENTO, BENEFICIAMENTO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
Objeto	Reforma do complexo esportivo mini centro com fornecimento de material e mão de obra.
Valor	R\$ 8.139.986,50
Prazo de Vigência	24 (vinte e quatro) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	430 - 10.002.1056.3449051000000000 - 00617

Contrato N.º	82/2024
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Protocolo N.º	3103/2023
Data	08/03/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA
Objeto	Serviço de segurança eventual não armada presencial
Valor	R\$ 33.774,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	763 - 12.001.0010.0305.1001.2085.339036 - 494

Contrato N.º	83/2024
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Protocolo N.º	4375/2023
Data	11/04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Objeto	Limpeza de caixa d'água, desinsetização, descupinização e desratização
Valor	2.116,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	211 - 06.005.0004.0122.0401.2027.33390390 - 000

Contrato N.º	84/2024
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Protocolo N.º	5282/2023
Data	12/04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	M R J MACHADO FLORICULTURA
Objeto	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL HORTA URBANA
Valor	R\$ 4.714,99
Prazo de Vigência	06 (seis) meses



Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	392 - 09.003.2145.0020.0608.2201.33390310000 - 000

Termo de Apostilamento N.º	1001/2024
Contrato N.º	77/2024
Processo Licitatório	CONCORRÊNCIA Nº 07/2023
Protocolo Nº	29064/2023
Data	11/04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	XLAM DO BRASIL, ESTRUTURAS, ENGENHARIA, INDÚSTRIA, REFLORESTAMENTO, BENEFICIAMENTO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
Objeto	REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MINI CENTRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.
Motivo	Alteração de fiscal